



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

EMENTA:

Dispõe sobre a implementação do dia de Corpus Christi como feriado municipal a ser acrescido no calendário de feriados religiosos já consolidados no município de Taquaritinga do Norte.

A Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, aprova:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia de Corpus Christi que deve ser celebrado na quinta-feira, 60 (sessenta) dias após o domingo de Páscoa.

Parágrafo único. O dia de Corpus Christi é uma data móvel de tradição católico/cristã na qual é celebrado o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de Setembro de 2025


João Eugênio Leandro Costa
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do Corpus Christi reside na **fé católica na presença real e substancial de Jesus Cristo na Eucaristia**, o Corpo de Cristo. A solenidade visa honrar essa presença, que, segundo o dogma da transubstanciação, acontece nas espécies do pão e do vinho. A data também reforça a **comunhão entre os fiéis e a missão de partilhar o amor de Cristo**, servindo como um convite à solidariedade e ao compromisso com o próximo.

De acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, que estabelece que os feriados religiosos são aqueles declarados em lei municipal, seguindo a tradição local e incluindo obrigatoriamente a Sexta-Feira da Paixão. Em um município pode-se ter até quatro (04) feriados religiosos, já contando com a Sexta-Feira Santa, como já foi exposto.

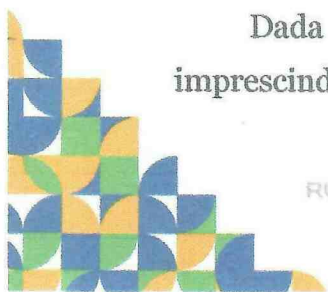
No Município de Taquaritinga já temos como feriados religiosos já definidos em seu calendário, o dia quinze (15) de janeiro, dia do Padroeiro da Cidade, Santo Amaro e a Sexta-Feira da Paixão, já estipulada por lei, restando assim, mais duas datas religiosas a serem anexadas ao calendário, podendo desta forma o dia de Corpus Christi adentrar neste.

Tendo ciência de que o Corpus Christi, além de sua dimensão religiosa, convida à reflexão sobre a importância da Eucaristia na vida dos fiéis. A celebração, composta por Missa, procissão e adoração ao Santíssimo Sacramento, destaca-se como um memorial perene da paixão de Cristo. O embasamento bíblico, especialmente no capítulo 6 de São João, reforça a doutrina da Eucaristia como promessa de permanência da presença salvadora de Jesus.

As palavras de Santo Tomás de Aquino ressaltam a singularidade da Eucaristia como o maior milagre realizado por Jesus, sendo um sacramento que destrói os pecados, fortalece as virtudes e sacia a alma com dons espirituais. A celebração de Corpus Christi, com sua ênfase na procissão do Santíssimo, simboliza a caminhada do povo de Deus como peregrino, remanescente da alimentação do povo no deserto com o Maná no Antigo Testamento.

Dessa forma, a inclusão do feriado de Corpus Christi no calendário municipal não apenas atende ao desejo da comunidade católica, mas também reconhece e valoriza uma tradição rica em significado espiritual e cultural, enriquecendo a diversidade e identidade do município de Taquaritinga do Norte-PE.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TAQUARITINGA
DO NORTE** • ★ •

TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS



Taquaritinga do Norte, 22 de Setembro de 2025


João Eugênio Leandro Costa
VEREADOR



RUA RAUL DE SOUZA AMARAL, 37, CENTRO, TAQUARITINGA DO NORTE-PE
CEP | 55790-000 CNPJ | 08.862.799/0001-37

camara@taquaritingadonorte.pe.leg.br | www.taquaritingadonorte.pe.leg.br

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL

